



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

**Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00**

RESOLUÇÃO Nº 011/2014

“Dispõe sobre contratação, em caráter temporário, de servidor público para o Legislativo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal - Resolução nº 005/91 e,

Considerando que compete ao Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que compete ao Presidente dispor sobre a contratação de pessoal de segurança de interesse público;

Considerando que para o bom funcionamento do legislativo municipal existe a necessidade de recrutamento eventual e a título precário de pessoal para exercer para o cargo de Guarda e para exercer a vigilância, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança na sede e plenário desta Câmara Municipal.

Considerando que deverá ser realizado no mês de novembro do corrente ano, concurso público nesta Casa, após aprovação de modificações a serem propostas no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-Resolução nº 05/1991, que deverão ser feitas dentro das normas legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação, a título precário, até 30 de novembro de 2014, do Sr. Emerson dos Reis Lima, para o cargo de Guarda previsto na Resolução nº 005/1991.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 4º Entrará em vigor a presente Resolução nesta data, após a devida publicação.

Monte Santo de Minas, 22 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Luis Evandro Ferracini
Presidente